



## **PARECER ANUAL DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2017**

**EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO T.C. Nº 27, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ITEM 48**

**Parecer do controle interno sobre os cálculos de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Art. 212 da CF/88), em Ações e Serviços públicos de Saúde (Art. 2º da LC 141/12), na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07), sobre o repasse de Duodécimo (Art. 29-A da CF/88), sobre Despesa com Pessoal (Art. 20, inciso III da LC 101/00), sobre a Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal) e sobre a realização de Operação de Crédito (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).**

**Itapissuma  
Março/2018**



# **PARECER ANUAL DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2017**

**EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO T.C. Nº 27, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**

**Itapissuma  
Março / 2018**



<b>Prefeito Municipal</b>
---------------------------

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
----------------------------

CPF: 833.780.303-72
---------------------

E-mail: <a href="mailto:jb_tenorio@yahoo.com.br">jb_tenorio@yahoo.com.br</a>
--

<b>Controlador Geral do Município</b>
---------------------------------------

RONALDO HENRIQUE DA SILVA
---------------------------

CPF: 473.372.304-00
---------------------

E-mail: <a href="mailto:controladoria.itapissuma@gmail.com">controladoria.itapissuma@gmail.com</a>
--



## Sumário

<b>1. Apresentação</b>	<b>5</b>
<b>2. Introdução</b>	<b>5</b>
<b>3. Das normatizações do Controle Interno</b>	<b>6</b>
<b>4. Da Legislação Orçamentária</b>	<b>6</b>
<b>4.1. Elaboração do Orçamento</b>	<b>7</b>
<b>5. Da Execução da Orçamentária</b>	<b>10</b>
<b>6. Outras análises</b>	<b>15</b>
<b>7. Da análise dos Limites Legais e Metas Fiscais</b>	<b>16</b>
<b>8. Da análise do Duodécimo</b>	<b>23</b>
<b>9. Do Patrimônio</b>	<b>23</b>
<b>10. Considerações Gerais</b>	<b>23</b>
<b>11. Conclusão</b>	<b>24</b>



## 1. Apresentação

Nos termos do art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 e em atendimento ao disposto na Resolução nº 01/2009 e Resolução 27/2017 do TCE/PE, Lei Municipal nº 732/2011 combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, apresenta-se o Relatório de Controle Interno que trata sobre o Parecer do controle interno sobre os cálculos de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Art. 212 da CF/88), em Ações e Serviços públicos de Saúde (Art. 2º da LC 141/12), na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07), sobre o repasse de Duodécimo (Art. 29-A da CF/88), sobre Despesa com Pessoal (Art. 20, inciso III da LC 101/00), sobre a Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 o Senado Federal) e sobre a realização de Operação de Crédito (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal), acrescido da análise do Controle Interno sobre execução orçamentária Financeira e Patrimonial do Município inerente ao exercício financeiro de 2017.

## 2. Introdução

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2017 evidenciou mais uma vez a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

As exigências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas estão se consolidando, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, procurou-se durante o ano de 2017, aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade



obedecer a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura do Sistema de Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

A elaboração deste Relatório deu-se a partir do anseio do deste Órgão de Controle Interno, em orientar a administração para que as atividades sejam planejadas. Outro ponto de destaque surgiu com a preocupação da administração com as normatizações de procedimentos e orientações aos gestores e técnicos encarregados da execução orçamentária e financeira, dando ênfase à efetivação de ações de acompanhamento proativas ou preventivas.

### **3. Das normatizações do Controle Interno**

Este órgão de controle não emitiu normas no exercício 2017.

### **4. Da Legislação Orçamentária**

As metas previstas no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 do Município de Itapissuma, foram revisadas pela Lei Municipal nº 864/ 2013 e as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias foram instituídas pela Lei Municipal nº 939/2016 e executadas através da Lei Orçamentária Anual nº 945/2016.



## 4.1. Elaboração do Orçamento

O Controle Interno e a Secretaria de Planejamento vêm trabalhando para que a LOA se configure em nosso Município como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Procura-se, através da mesma, estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equacionando-as com os recursos disponíveis no Município. Entretanto temos encontrado dificuldades técnicas e culturais, que estamos tentando saná-las através de investimentos em cursos e treinamento para nossos servidores.

A LOA do Município para o exercício financeiro de 2017 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64 na Portaria nº 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 163/01 e suas alterações, nas demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e nas e demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada por meio da Lei nº 945/2016.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- A evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos, verificada por meio de métodos estatísticos;
- Os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte;
- A previsão do repasse do ICMS e do FPM;



- A expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária;
- A projeção das receitas de transferências de outros entes;
- A legislação vigente.

A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- Quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros;
- As metas previstas no PPA;
- As metas e prioridades definidas na LDO;
- A implementação de programas de redução de despesas em caráter geral;
- A fixação da reserva de contingência, conforme LDO;
- A receita estimada;
- A legislação vigente.

A receita do Município foi, portanto, estimada em R\$ **97.808.000,00** (Noventa e sete milhões oitocentos e oito mil) e a despesa foi fixada no valor de R\$ **97.808.000,00** (Noventa e sete milhões oitocentos e oito mil), conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro

LEI ORÇAMENTÁRIA			
EXERCÍCIO 2017			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGOTIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	104.103.000,00	DESPESAS CORRENTES	84.233.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.817.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.733.000,00
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	3.150.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.842.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(12.262.000,00)		
<b>T O T A L</b>	<b>97.808.000,00</b>	<b>T O T A L</b>	<b>97.808.000,00</b>

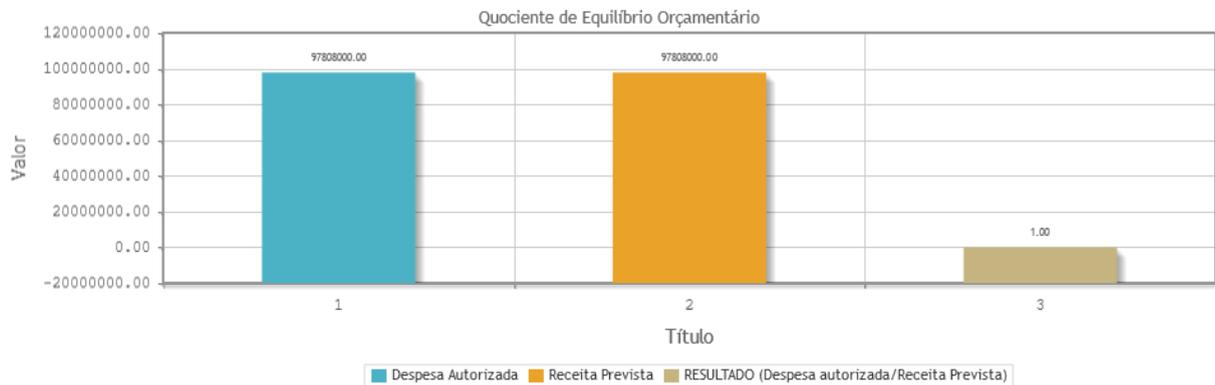
Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 945/2016



### Quociente de Equilíbrio Orçamentário

Título	Valor
Despesa Autorizada	97.808.000,00
Receita Prevista	97.808.000,00
RESULTADO (Despesa autorizada/Receita Prevista)	1,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 945/2016

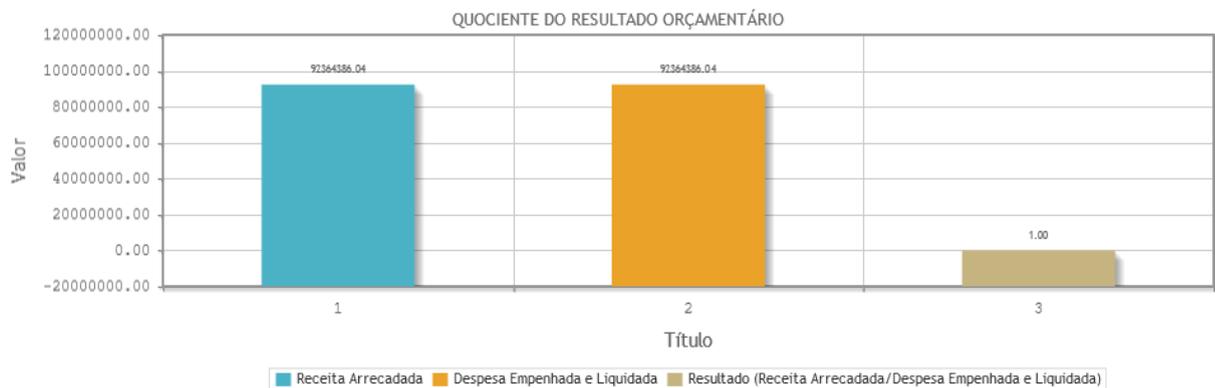


Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 945/2016

### QUOCIENTE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Título	Valor
Receita Arrecadada	92.364.386,04
Despesa Empenhada e Liquidada	92.364.386,04
Resultado (Receita Arrecadada/Despesa Empenhada e Liquidada)	1,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 945/2016



Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 945/2016



## 5. Da Execução da Orçamentária

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, LRF e demais legislações pertinentes.

Após a publicação da LOA, atendendo o art. 8º da LRF, foram elaborados os quadros de Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas.

Desta forma e de maneira bem simples atentou-se primeiramente para a receita, geração e montante, e depois se definiu a despesa, quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas do Município.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabeleceu-se o cronograma de desembolso (saídas de caixa) e os valores a serem distribuídos através das cotas. Ou seja, primou-se por conhecer bem o comportamento das receitas durante o ano e atentou-se para quaisquer mudanças que de alguma forma poderiam alterar a produtividade de cada fonte durante o exercício financeiro de 2017.

Nestes aspectos a programação financeira – Receita foi elaborada mensalmente com base:

- Na análise do comportamento de receita por receita;
- Nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação;
- Nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior;
- Nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2017;
- Nas informações oriundas de receitas vinculadas estimadas;
- Na experiência e no bom senso.



Feita a programação da receita, estabeleceu-se o Cronograma de Desembolso Mensal – Despesa, por meio de:

- Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, energia, telefone, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios;
- Indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior;
- Indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa;
- Informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2017;
- Informações do setor de pessoal da entidade;
- Informações oriundas das receitas vinculadas estimadas;
- Indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas;
- Indicação das reservas técnicas;
- Informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a câmara;
- Previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores;

## RECEITA ARRECADADA

Título	Valor
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.791.563,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.298.409,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.839.400,92
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.148.694,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.625.342,26

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI

A relevante arrecadação das Transferências Correntes gera uma preocupação persistente, pois o município não tem outras fontes de renda tão relevante.

A meta para os próximos anos é alavancar os valores da Receita Própria através da expansão do número de contribuintes, ampliação na fiscalização fazendária e revisão da legislação tributária (Código Tributário).

### COMPARATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

TITULO	VALOR (R\$)
RECEITA PREVISTA	97.808.000,00
RECEITA ARRECADADA	92.364.386,04

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



### Quociente de Execução da Receita

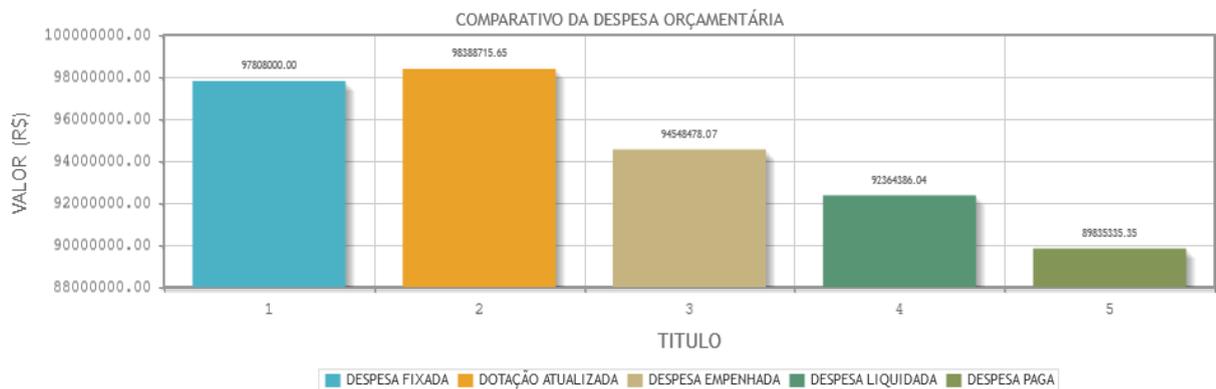
Título	Valor
Receita Arrecadada	92.364.386,04
Receita Prevista	97.808.000,00
RESULTADO (Receita Arrecadada/Receita Prevista)%	94,43

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI

### COMPARATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

TITULO	VALOR (R\$)
DESPESA FIXADA	97.808.000,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA	98.388.715,65
DESPESA EMPENHADA	94.548.478,07
DESPESA LIQUIDADADA	92.364.386,04
DESPESA PAGA	89.835.335,35

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



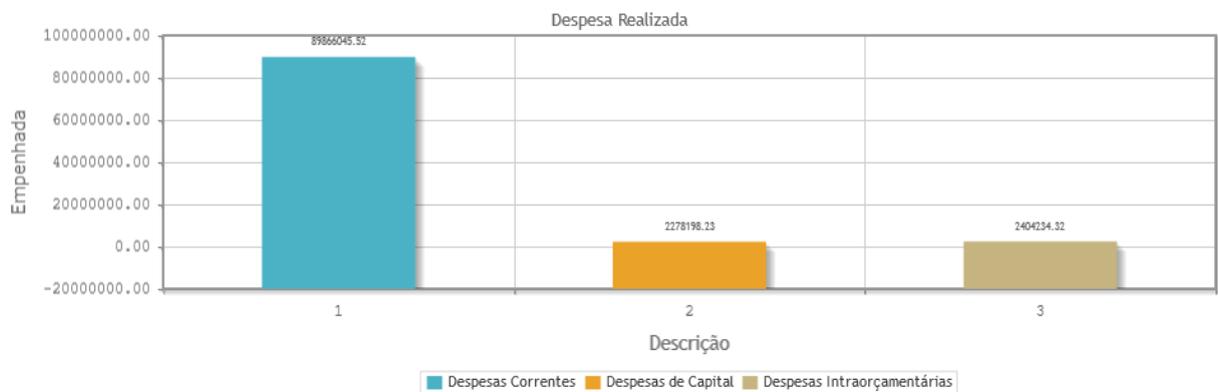
## Da execução da despesa

### Despesa Realizada

Descrição	Empenhada	Liquidada
Despesas Correntes	89.866.045,52	87.761.287,09
Despesas de Capital	2.278.198,23	2.198.864,63
Despesas Intraorçamentárias	2.404.234,32	2.404.234,32
Total	94.548.478,07	92.364.386,04

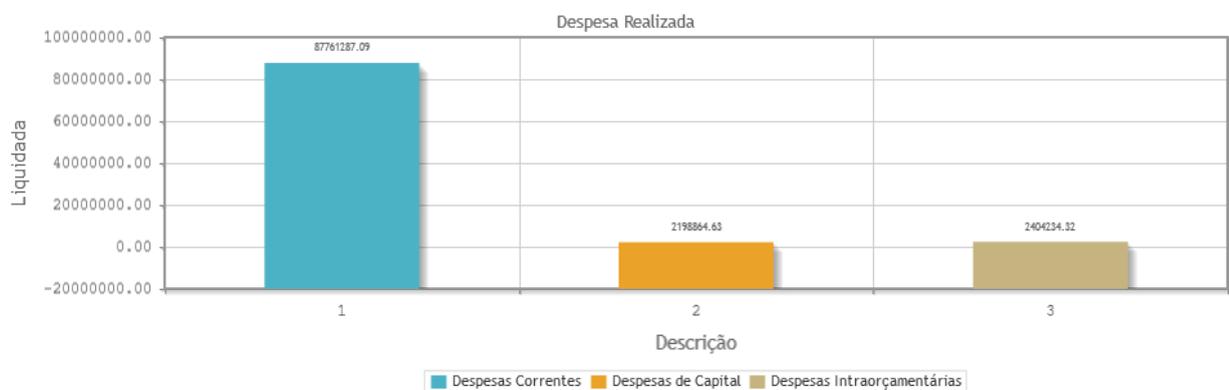
Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI

### Da Despesa Empenhada



Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI

### Da Despesa Liquidada

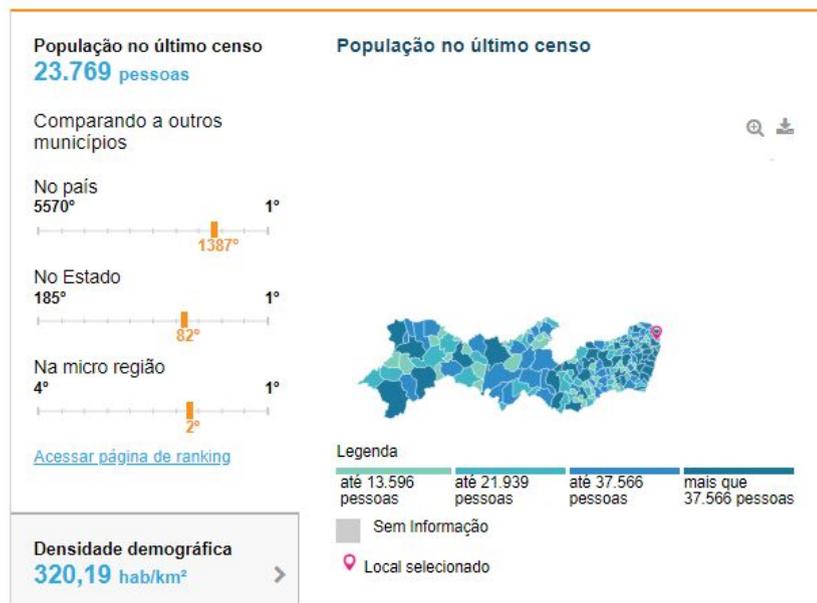


Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



## 6. Outras análises

### População

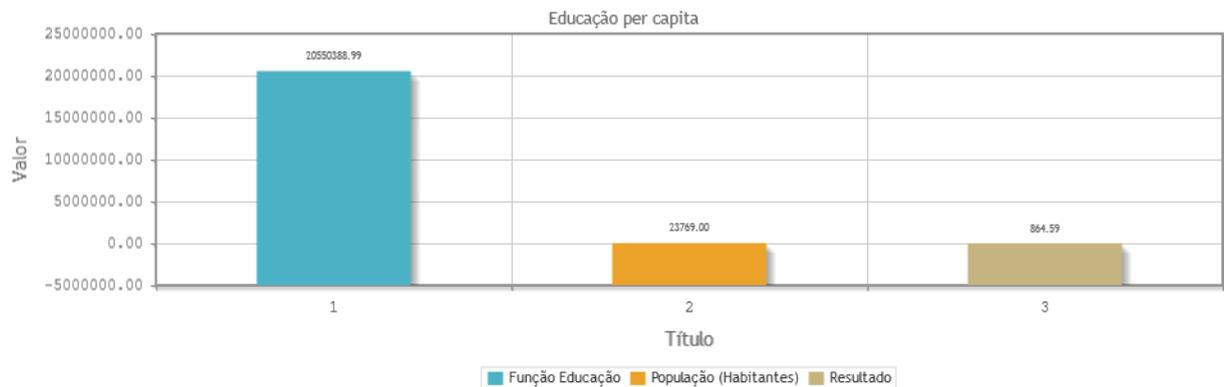


Fonte: IBGE Cidades

### Educação per capita

Título	Valor
Função Educação	20.550.388,99
População (Habitantes)	23.769,00
Resultado	864,59

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



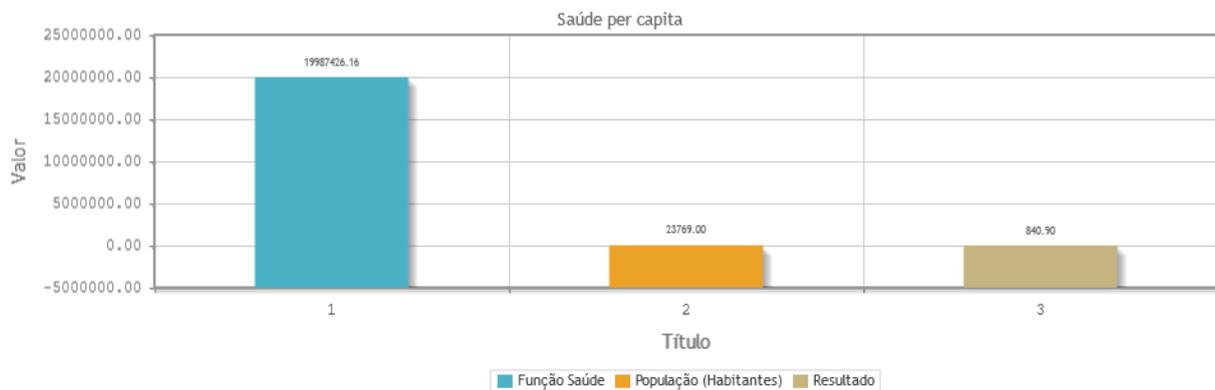
Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



### Saúde per capita

Título	Valor
Função Saúde	19.987.426,16
População (Habitantes)	23.769,00
Resultado	840,90

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI



Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SICONFI

## 7. Da análise dos Limites Legais e Metas Fiscais

Apresenta-se, a seguir, a avaliação das metas fiscais mais relevantes no exercício 2017.

### Dos limites Constitucionais

#### Educação

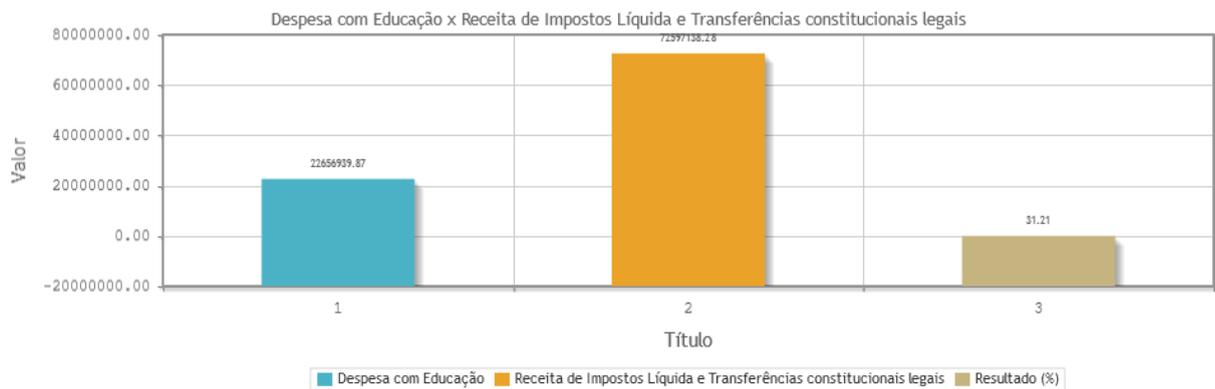
Referente aos valores aplicados na educação, apurados até dezembro de 2017. O total aplicado no Ensino que corresponde a 25% dos impostos foi de R\$ 22.656.939,87 (31,21%); e a aplicação nos Profissionais do Magistério – FUNDEB – 60%, foi de R\$ 9.042.199,49, correspondente a 86,53% e a aplicação nos Profissionais do Magistério – FUNDEB – 40%, foi de R\$ 1.407.934,58, correspondente a 13,47%.



### Despesa com Educação x Receita de Impostos Líquida e Transferências constitucionais legais

Título	Valor
Despesa com Educação	22.656.939,87
Receita de Impostos Líquida e Transferências constitucionais legais	72.597.138,28
Resultado (%)	31,21

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SIOPE

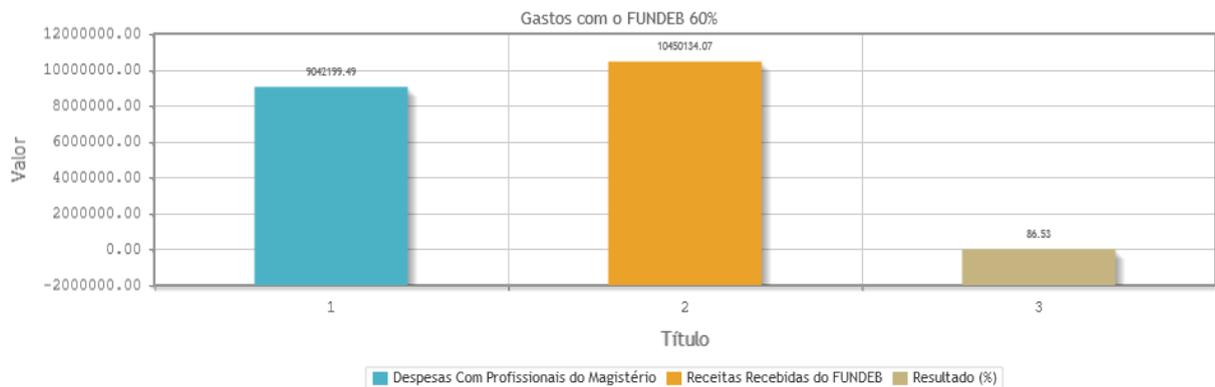


Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária

### Gastos com o FUNDEB 60%

Título	Valor
Despesas Com Profissionais do Magistério	9.042.199,49
Receitas Recebidas do FUNDEB	10.450.134,07
Resultado (%)	86,53

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SIOPE



Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SIOPE



### Despesas com Recursos do FUNDEB 40%

Título	Valor
Outras Despesas Com o FUNDEB	1.407.934,58
Receitas Recebidas do FUNDEB	10.450.134,07
Resultado (%)	13,47

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SIOPE



Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SIOPE

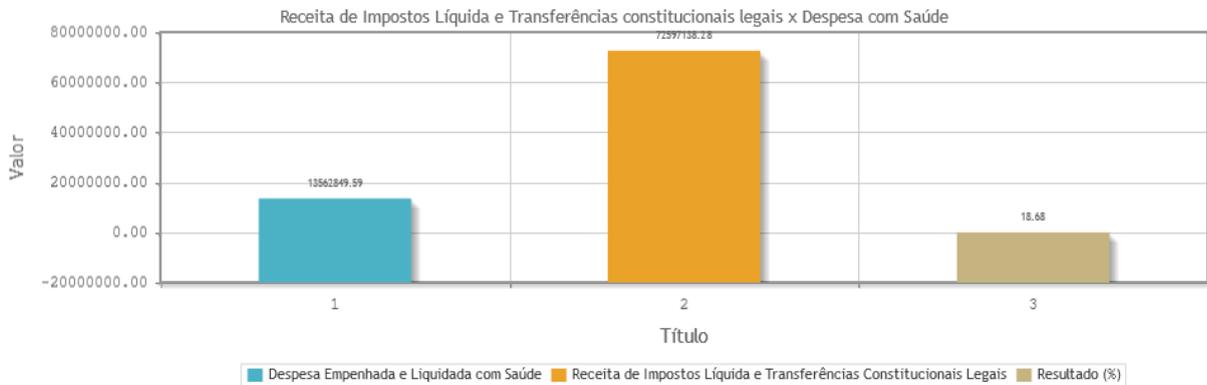
### SAÚDE

Na saúde, o valor liquidado até dezembro de 2017 foi de R\$ 13.562.849,59, correspondendo a uma aplicação de 18,68% dos recursos próprios.

### Receita de Impostos Líquida e Transferências constitucionais legais x Despesa com Saúde

Título	Valor
Despesa Empenhada e Liquidada com Saúde	13.562.849,59
Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais Legais	72.597.138,28
Resultado (%)	18,68

Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SIOPS



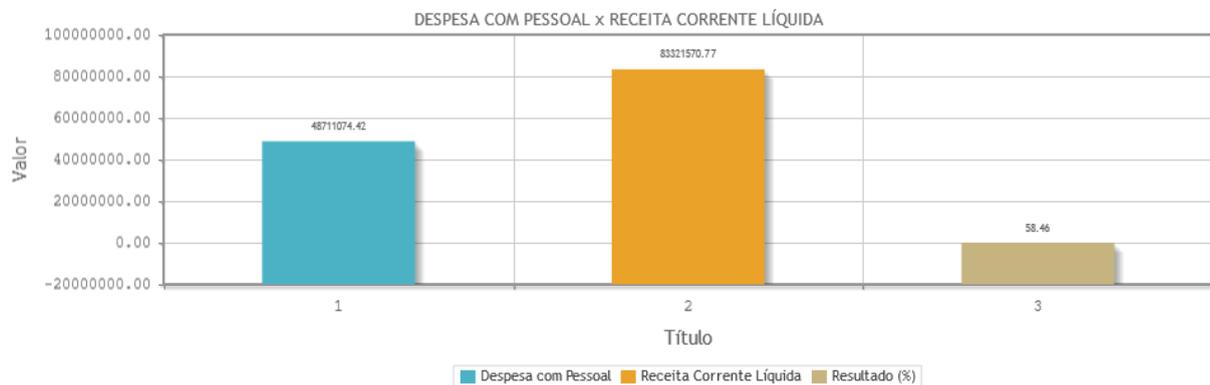
Fonte: Relatório de Resumido de Execução Orçamentária - SIOPS

## Dos gastos com pessoal

### DESPESA COM PESSOAL x RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Título	Valor
Despesa com Pessoal	48.711.074,42
Receita Corrente Líquida	83.321.570,77
Resultado (%)	58,46

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - SICONFI



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - SICONFI

A despesa com pessoal ultrapassou o limite prudencial e legal, não atendendo assim, o que está previsto na Lei 101/2000 (LRF).

É importante ressaltar que o gestor público deve sempre ter em mente a realização de uma boa administração; para tanto, necessário se faz a observância dos dispositivos contidos Lei Complementar nº 101/2000.



O não cumprimento ensejará ao Gestor Público as penalidades previstas em leis, das quais destacamos: Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal); a Lei nº 1.079/50; Decreto-Lei nº 201/67; a Lei nº 8.429/92 e demais normas da legislação pertinente.

Salientamos ainda que os crimes contra finanças públicas não excluem o seu autor da reparação civil do dano causado ao Patrimônio Público.

Destacamos a seguir algumas punições previstas para os atos aqui relatados em desacordo com a LRF.

Infrações	Penalidades
<p><b>1. Despesa total com pessoal acima do limite</b></p>	
<p>Ultrapassar o limite de Despesa Total com o pessoal em cada período de apuração (LRF, arts. 19 e 20).</p>	<p>- Cassação do mandato (Decreto-Lei nº 201, art. 4º, inciso VII).</p>
<p><b>1. Expedição de ato que provoque aumento da despesa com pessoal.</b></p>	
<p>Expedição que provoque aumento da Despesa com pessoal em desacordo com a Lei (LRF, art. 21)</p>	<p>- Nulidade do ato (LRF, art. 21, parágrafo único); - Reclusão de um a quatro anos (Lei nº 10.028, art. 2º).</p>
<p><b>1. Despesa com pessoal – expedição de ato nos 180 dias anteriores ao final do mandato</b></p>	
<p>Expedir ato que provoque aumento da Despesa com Pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo poder ou órgão (LRF, art.21).</p>	<p>- Nulidade do ato (LRF, art. 21, parágrafo único); - Reclusão de um a quatro anos (Lei nº 10.028, art. 2º).</p>



<b>1. Despesa com pessoal ultrapassou o limite máximo</b>	
Deixar de adotar as medidas previstas na lei, quando a Despesa Total com Pessoal ultrapassar o limite do respectivo poder ou órgão (LRF, art. 23).	- Reclusão de um a quatro anos (Lei nº 10.028, art. 2º).
<b>1. Não-cumprimento do limite da despesa com pessoal em até dois anos</b>	
Não cumprir limite de Despesa Total com Pessoal em até dois anos, caso o poder ou órgão tenha estado acima desse limite em 1.999 (LRF, art. 70).	- Proibição de receber transferências voluntária, contratar operações de crédito e de obter garantias (LRF, art. 23, § 3º. - Cassação do mandato (Decreto-lei nº 201, art. 4º, inciso VII).

## Metas de Resultado Nominal e Dívida Consolidada Líquida

Demonstra-se a seguir a apuração do Resultado Nominal alcançado no exercício de 2017, comparando-o com a meta estabelecida na LDO, conforme determina o § 1º, do art. 4º, da LRF:

O Resultado Nominal do exercício de 2017 corresponde à variação entre a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2017 e a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2016, sendo desejável a obtenção de um resultado que demonstra um decréscimo da dívida em relação ao ano anterior.

A Dívida Fiscal Líquida em 2016 era de R\$ -8.990.891,77 enquanto que em 2017 foi de R\$ -8.682.527,59, apresentando um Resultado Nominal de 308.364,182, aumentando a capacidade de endividamento do Município.

A Dívida Consolidada Líquida igualou-se à Dívida Fiscal Líquida por não apresentar insuficiência financeira ao final do exercício, ou seja, a disponibilidade de



caixa apresentou saldo maior que passivo reconhecido. Sendo assim, a Dívida Consolidada Líquida em 2017 foi de R\$ 0,00, representando 0,00 % em relação à Receita Corrente Líquida, que alcançou o valor R\$ 83.321.570,77 , obedecendo ao limite definido por resolução do Senado Federal (120%), cumprindo o art. 55, inciso I, alínea "b".

Conforme Manual de demonstrativos fiscais 7ª Edição que traz: DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II) Registra os valores do exercício anterior, do bimestre anterior e do bimestre de referência, da diferença entre a Dívida Consolidada (valor da linha I) e as Deduções (valor da linha II). Se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha “DÍVIDA CONSOLIDADA”, o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II) será igual a (0) “zero” (pag. 211).

Portanto, o parecer está de acordo com o referido manual e relatórios publicados no SICONFI, ao final do exercício 2017.

### **Metas de Receita, Despesa e Resultado Primário.**

Na avaliação das metas fiscais inerentes ao Resultado Primário do exercício demonstrou uma diminuição em 2017 em relação a 2016, sendo de R\$ 504.728,30 em 2016, enquanto que em 2017 foi de R\$ -7.058.134,37. Aumentando assim o déficit primário.

*O “resultado primário” é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta às receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”; caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”. O “superávit primário” é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (um mês, um semestre, um ano) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.*

Significa dizer que em relação a 2017 o governo diminuiu suas economias elevando assim o déficit primário ao mesmo tempo em que aumentou o risco de comprometimento com empréstimos futuros.



## Operação de Crédito

Durante o exercício em análise o Governo Municipal não registrou nenhum compromisso financeiro em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com uso de derivativos financeiros.

## 8. Da análise do Duodécimo

Conforme planilha abaixo, o duodécimo foi calculado, revisado e repassado dentro do estabelecido pelo (Art. 29-A da CF/88), atendendo assim o preceito legal.

CALCULO DUODÉCIMO PARA 2017		DUODÉCIMO CALCULADO	
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA		Somatório das receitas vezes 7% dividido por 12	
		7%	4.229.252,01
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO EM 2016 (R\$)	COMPETENCIA	VALOR A REPASSAR EM 2017 (R\$)
TRIBUTÁRIA	8.085.822,49	JANEIRO	352.437,67
CONTRIBUIÇÃO SOBRE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	825.879,49	FEVEREIRO	352.437,67
COTA-PARTE DO FPM	19.108.928,07	MARÇO	352.437,67
COTA-PARTE ITR	59.829,54	ABRIL	352.437,67
COTA-PARTE DA LC 87/96	62.751,79	MAIO	352.437,67
COTA-PARTE CIDE	40.181,47	JUNHO	352.437,67
COTA-PARTE ICMS	31.568.943,57	JULHO	352.437,67
COTA-PARTE IPVA	656.936,44	AGOSTO	352.437,67
COTA-PARTE IPI	45.728,51	SETEMBRO	352.437,67
MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.065,98	OUTUBRO	352.437,67
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		NOVEMBO	352.437,67
		DEZEMBRO	352.437,67
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>60.417.885,88</b>		



## 9. Do Patrimônio

O inventário geral do município encontra-se em processo de atualização para atendimento do Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão e NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, bem como, o cumprimento do prazo estabelecido na Portaria do Tesouro Nacional 548/2015.

Importante ressaltar que o Controle Interno já recomendou a Administração a constituição de uma equipe técnica para tratar do levantamento e reavaliação dos bens de uso comum em atendimento às regras impostas pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

## 10. Considerações Gerais

No Município de Itapissuma, o aumento da despesa com pessoal é fator de preocupação, pois ultrapassa o limite máximo permitido pela LRF mesmo o governo municipal mantendo esforços para aumentar a receita através de novas políticas de arrecadação. Com isso, a controladoria mantém atenção constante aos índices e a fatores externos ao controle municipal que podem influenciar para um possível aumento através de ações do Governo Federal, como aumento do salário mínimo e fixação de novos valores do piso salarial dos professores, etc...

Cumpri-nos informar, por fim, que este Órgão de Controle estará vigilante e atento às demandas inerentes ao atendimento da Lei de Acesso à Informação N° 12.527/11, bem como, o cronograma em atendimento da Portaria da STN 828/2011, Portaria STN 634/2013, Portaria STN 548/2015 e cronograma de ações estabelecido em prestação de contas do exercício anterior.

Importante ressaltar, que o Controle Interno do Município de Itapissuma obedecerá aos preceitos Constitucionais e as regras previstas nas Resoluções



01/2009, 20/2016 e 27/2017 do TCE-PE, servindo como interlocutor da Administração Municipal e os Órgãos de Controle Externo, sempre objetivando o benefício social.

## 11. Conclusão

O processo de execução orçamentaria, financeira e patrimonial foi devidamente examinado por este Controle Interno e constatou-se que não há nenhuma informação que seja relevante na análise contábil, no âmbito da prestação de contas deste município.

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itapissuma acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como, analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2017.

Acompanharam-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

Procedeu-se ao exame do Processo de elaboração da Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2017, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da administração. Verificou-se a execução orçamentária, financeira e Patrimonial, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o parecer conclusivo do conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos e demais demonstrações contábeis.



Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura, em 31 de dezembro de 2017, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Itapissuma, 28 de março de 2018.

---

RONALDO HENRIQUE DA SILVA  
Controlador Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO, RONALDO HENRIQUE DA SILVA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 99b14f9b-4f0a-4394-887c-296dfca16dd5